

DECRETO Nº 4094 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7.º DO DECRETO 3.797 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 3.606 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a redação do artigo 7.º do Decreto Municipal 3.797/10, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º. Em se tratando de renovações de Alvarás de Licença e Funcionamento para empresas que estejam comprovadamente em funcionamento até a data da publicação deste Decreto e que não possuam o respectivo habite-se, ficará concedido o prazo limite para sua regularização até 31 de dezembro e 2012.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de Dezembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal